



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**  
PROCEDIMENTO Nº 7.107/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, BEM COMO TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMA INFORMATIZADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021, DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, 63, Centro, Vila Pavão/ES, 29.843-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.361/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Presidente **JOÃO TRANCOSO**, residente e domiciliado neste Município neste instrumento denominado CONTRATANTE e, do outro, a Empresa neste instrumento denominada CONTRATADA, **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Av. Koehler, nº 238, Centro, CEP 29.260-000, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio o Senhor **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2020**, que tem por objeto a prestação de serviço especializado em implantação de sistema informatizado, bem como treinamento e manutenção preventiva e corretiva dos seguintes softwares: Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## “PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folha de Pagamento, Administração de Bens Patrimoniais, Controle de Estoque de Materiais e Compras, Licitações e Contratos, para manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de **01.02.2021 até o dia 31.01.2022**, nos termos do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, que possibilita a extensão do contrato até 48 (quarenta e oito) meses após a celebração do contrato.

2. O Contrato nº 003/2020 tem por objeto específico, em conformidade com o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial N° 002/2019, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes:

2.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Administração de Bens Patrimoniais, Controle de Estoque de Materiais e Compras, Licitações e Contratos.

**Parágrafo primeiro** - A presente contratação não confere ao CONTRATANTE direito de propriedade e/ou exclusividade na utilização dos sistemas, assim como seus módulos e partes, que continuam sob a propriedade da CONTRATADA, podendo esta, livremente, de qualquer forma ou modo, no Brasil ou no exterior, cedê-los, licenciá-los ou aliená-los a terceiros, bem assim, seus módulos, versões e as customizações efetuadas, sem que para tanto seja necessário qualquer autorização e/ou ciência da CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## “PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Parágrafo segundo** - A licença de uso ora concedida dá ao CONTRATANTE o direito, não exclusivo e intransferível, de usar o (s) sistema (s), unicamente para processamento de seus dados, em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato.

**Parágrafo terceiro** - Para implantação e respectiva manutenção de cada sistema, o CONTRATANTE, emitirá Ordem de Serviços específica e unitária, devendo a contagem do prazo para início da execução dos serviços ser iniciada a partir da data de recebimento da referida Ordem, não sendo obrigatório a Câmara Municipal de Vila Pavão iniciar a implantação de todos os sistemas ora licitados de uma só vez, solicitando-os à CONTRATADA de acordo com a necessidade do órgão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – A CMVP pagará pelo serviço contratado o valor mensal de **R\$ 3.745,00 (Três mil setecentos e quarenta e cinco reais)**, tendo em vista que o valor global é de **R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais)** por um período de 12 (doze) meses, alcançando-se a média supracitada.

2.2 - O valor contratado será pago mensalmente, vencíveis no dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vila Pavão.

3.2 As despesas correrão de acordo com a Cláusula 8ª do Contrato N° 003/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Pavão-ES, 27 de Janeiro de 2021.

  
**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente da CMVP/ES  
Contratante

*ryg*  
  
**E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**  
Contratada

Testemunhas 01: *Nilza machado de oliveira*

Testemunhas 02: *fernanda p. v. Salcher*



**AUTENTICAÇÃO.** - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testº da verdade. Domingos Martins-ES, 08/11/2020, 11:48:35

Pablo Pietro Schumaker Peterle Modolo - Escrivente Substituto  
Selo Digital: 023556.ERD2011.01371. Emolumentos: R\$ 3,00  
Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

**OUTORGADO:** FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

**PODERES:** amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 01 de junho de 2020  
CARTÓRIO DOMINGOS MARTINS /ES

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**  
**Estevão Henrique Holz**  
**CPF Nº 979.001.257-87**  
**Sócio Proprietário**



Reconheço por semelhança a firma de **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**. Em Testº da verdade. Domingos Martins-ES, 02/06/2020, 13:38:47.

Pablo Pietro Schumaker Peterle Modolo - Escrivente Substituto  
Selo Digital: 023556.HQN2002/01991  
Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,47 Total: R\$ 6,96  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br